

em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **ANDERSON GIRARDI**, matrícula 0654488601, durante a licença para tratamento de saúde, no período de **05/02/2023 a 05/04/2023**.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898653

PORTARIA nº 709/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00006845/2023, RESOLVE, a contar de 01/03/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **RAFAEL FRONZA DE LIZ**, matrícula 0602634601, para ocupar a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CASER04 (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO REGIONAL DE LAGES CASE DE LAGES), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898654

PORTARIA nº 852/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00025359/2023, RESOLVE, a contar de 01/03/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **LUCAS DE MATTOS GASPAS**, matrícula 0387008101, para ocupar a função de COORDENADOR DE FUNDO ROTATIVO E LICITACAO DO MEDIO VALE DO ITAJAI DPP (SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO MEDIO VALE DO ITAJAI DPP), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898666

PORTARIA nº 853/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00023039/2023, RESOLVE, a contar de 09/03/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **MARCOS ROBERTO CORONETTI**, matrícula 0654634001, para ocupar a função de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DA PE02 (PENITENCIARIA DE SAO PEDRO DE ALCANTARA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898671

PORTARIA nº 854/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00029329/2023, RESOLVE, a contar de 01/03/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **LAERCIO FERNANDO KAMERS**, matrícula 0381143301, para ocupar a função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS, SAUDE, ENSINO E PROMOCAO SOCIAL DO PR18 (PRESIDIO REGIONAL DE ITAPEMA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898680

PORTARIA nº 855/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00028868/2023, RESOLVE, a contar de 01/03/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **FABIO HENRIQUE DO AMARAL**, matrícula 0957122103, para ocupar a função de SUPERVISOR DO NUCLEO DE INTERVENCAO SOCIOEDUCATIVA DINT (NUCLEO DE INTERVENCAO SOCIOEDUCATIVA), com fundamento no Art. 54 da Lei Complementar nº 777/2021 c/c o Decreto nº 1778/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898686

PORTARIA nº 865/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00029066/2023, RESOLVE, a contar de 01/03/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **AIRTON HAMMERSCHMIDT**, matrícula 0345113501, para ocupar a função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DO PR37 (PRESIDIO REGIONAL DE MAFRA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898696

PORTARIA nº 856/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00027721/2023, RESOLVE, a contar de 07/03/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **SUSANETE PALHANO DE LIZ**, matrícula 0393312101, para ocupar a função de COORDENADOR DE APOIO OPERACIONAL DA PE08 (PENITENCIARIA REGIONAL DE CURITIBANOS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898701

PORTARIA nº 858/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00026901/2023, RESOLVE, a contar de 01/03/2023: * **DISPENSAR**, de acordo com Art. 171 da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **VINICIUS ANTONIO DE OLIVEIRA SCOTTON**, matrícula 0972359501, da função de DIRETOR DO PR13 (PRESIDIO REGIONAL DE SAO FRANCISCO DO SUL), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022. * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o(a) servidor(a) **LAMARTINE XIMENES FERNANDES**, matrícula 0963208501, para ocupar a função de DIRETOR DO PR13 (PRESIDIO REGIONAL DE SAO FRANCISCO DO SUL), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898705

PORTARIA nº 859/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º, inciso II, alínea c, do Decreto 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00031310/2023, resolve: **DESIGNAR**, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, o(a) servidor(a) **JOEL DALL BELLO**, matrícula 0384164201, ocupante da função de Coordenador Regional de Correção Norte do NURCO03DPP, para responder cumulativamente, pelo cargo de CORREGEDOR, nível DGE, em substituição ao titular, o(a) servidor(a) **MURILO MAGNO PALADINI**, matrícula 0972503201, durante o usufruto de férias, no período de **10/04/2023 a 20/04/2023**.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898709

PORTARIA nº 860/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00028952/2023, RESOLVE, a contar de 01/03/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **ELISON IVAN SOARES**, matrícula 0381173501, para ocupar a função de COORDENADOR DE ATIVIDADES LABORAIS DO PR03 (PRESIDIO REGIONAL DE TIJUCAS), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898715

PORTARIA nº 861/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00033104/2023, RESOLVE, a contar de 01/03/2023:

* **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **PATRICIA MICHELE BRUGGEMANN MARTINI**, matrícula 0963180101, para ocupar a função de COORDENADOR DE ADMINISTRACAO PENAL DO PR18 (PRESIDIO REGIONAL DE ITAPEMA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898722

AVISO DE NOTIFICAÇÃO. O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, notifica a Empresa **SHAFFER & PIAZZA CONSTRUÇÕES LTDA** da Decisão emitida no Processo Administrativo Sancionador **SJC 23955/2020**, pelo descumprimento do Contrato 0043/2019/SAP-FPSC (Tomada de Preços nº 023/SAP/2019), aplicando-lhe a sanção de **MULTA**, no importe de 20% do valor do Contrato, equivalente a **R\$ 98.322,38** (noventa e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e oito centavos) c/c Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração pelo prazo de 12 meses, conforme previsão expressa no item III do inciso II e item V do inciso III da Cláusula Oitava do Contrato, inciso II e III do artigo 87 da Lei 8666/93 e inciso III do artigo 110 e inciso V do artigo 111 do Decreto 2617/2009. Dessa decisão a Empresa poderá interpor recurso, nos termos da alínea "f" do inciso I do artigo 109, da Lei 8.666/93 e do artigo 166 do Decreto nº 2617/09, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhando para o endereço eletrônico diap@sap.sc.gov.br.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898728

PORTARIA nº 862/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00031941/2023, RESOLVE, a contar de 02/06/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **DANIEL ADONA**, matrícula 0654361801, para ocupar a função de SUPERVISOR DE PLANTAO A DA PE10 DPP (PENITENCIARIA AGRICOLA DE CHAPECO), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898729

PORTARIA nº 863/GABS/SAP/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 11, inciso IV, do Decreto Estadual nº 1860/2022, com fulcro no processo SAP 00030931/2023, RESOLVE, a contar de 05/04/2023: * **DESIGNAR**, de acordo com Art. 3º da Lei nº 6.745/1985, o servidor **DEIVDY CARGNIN MARQUES**, matrícula 0379690601, para ocupar a função de COORDENADOR DE EXECUCAO PENAL DO PR09 (PRESIDIO REGIONAL DE IMBITUBA), com fundamento no Art. 47 da Lei Complementar nº 774/2021 c/c o Decreto nº 1731/2022.

EDENILSON SCHELBAUER

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898739

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA torna pública a APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Decisão: O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do Processo Administrativo **SJC 83013/2019**, e em consonância com a alínea "c" do inciso II da Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo do Contrato 051/GELIC/SJC/2016, inciso II do artigo 87 da Lei 8666/93 e inciso III do artigo 110 do Decreto Estadual 2617/2009, RESOLVE aplicar à Empresa **EIXO RESTAURANTE LTDA**, CNPJ: 83.071.662/0001-80, a penalidade de **MULTA** no valor de **R\$ 115.275,17** (cento e quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).
Edenilson Schelbauer.
Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 898800

AVISO DE NOTIFICAÇÃO. O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais, notifica a Empresa **SCHAFFER & PIAZZA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 27.154.514/0001-58, da Decisão emitida no Processo Administrativo **SJC 81600/2019**, pelo descumprimento do Contrato 132/SJC/2017 (Tomada de Preços nº 0057/SJC/2017), aplicando-lhe a sanção de multa no importe de 20% do valor do Contrato, equivalente a **R\$ 79.427,62** (setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do item III,